

Plano de Desligamento Incentivado para Aposentado – PDIA

Veja aqui as principais dúvidas e respostas

Pergunta: Quero aderir ao PDIA. Mesmo após o desligamento, ainda terei direito ao Plano de Saúde dos Correios?

Resposta: Sim. Os empregados em atividade e que venham a se aposentar pelos Correios permanecerão como beneficiários do Plano de Saúde oferecido pela empresa, bem como seus dependentes, conforme disposições do Manual de Pessoal e do Acordo Coletivo vigente.

Pergunta: Aderindo ao PDIA, ainda terei direito aos Vales Alimentação, Refeição e Cesta?

Resposta: Não. Os Vales Alimentação, Refeição e Cesta fazem parte do Programa de Alimentação do Trabalhador e só é possível concedê-los quando há relação de emprego. Empregados aposentados não têm esse direito.

Pergunta: Quais seriam os incentivos para aderir ao PDIA?

Resposta: Os incentivos são a permanência da assistência médica e o pagamento de, no mínimo, R\$ 30 mil e, no máximo, R\$ 150 mil no ato do desligamento do empregado.

Pergunta: Se eu aderir ao PDIA terei direito aos 40% de FGTS?

Resposta: Não. O regimento/regulamento do PDIA prevê a inscrição **por adesão** do empregado elegível ao Plano e desligamento **a pedido**, por manifestação do próprio empregado. Desta forma, não haverá a indenização do saldo da conta do FGTS, mas existirá o estímulo (mínimo R\$ 30 mil e máximo R\$ 150 mil) que, em muitas situações, será superior à indenização.